



EDITAL COPEPS Nº 04/2010

Dispõe sobre o 2º Processo Seletivo de cursos presenciais de graduação de 2010 da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE nº 3896, de 11 de março de 2010, bem como o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas do 2º Processo Seletivo de cursos presenciais de graduação de 2010.

### 1. DO OBJETIVO

O 2º Processo Seletivo de 2010 tem como objetivo selecionar candidatos para os cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, de acordo com o número de vagas fixado neste Edital, para matrícula no 2º semestre letivo de 2010, totalizando 1384 vagas.

### 2. DOS CURSOS

2.1 Os cursos, por grupo, turno, número de vagas e de turmas e *campi*, são:

GRUPO	Cursos	Turno	VAGAS	CAMPUS
GRUPO 1	Engenharia Ambiental	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia Civil	Integral	36	Ouro Preto
	Eng. de Controle e Automação	Vespertino	36	Ouro Preto
	Engenharia de Computação	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia de Minas	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia de Produção	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia de Produção	Noturno	36	Ouro Preto
	Engenharia Elétrica	Vespertino	40	João Monlevade
	Engenharia Geológica	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia Mecânica	Vespertino	36	Ouro Preto
	Engenharia Metalúrgica	Integral	36	Ouro Preto
	Química*	Noturno	40	Ouro Preto
	GRUPO 2	Ciências Biológicas*	Noturno	30
Ciências Biológicas		Integral	30	Ouro Preto
Ciência e Tecnologia dos Alimentos		Noturno	35	Ouro Preto
Educação Física*		Noturno	40	Ouro Preto
Farmácia		Integral	50	Ouro Preto
Medicina		Integral	40	Ouro Preto
Nutrição		Integral	35	Ouro Preto
GRUPO 3		Artes Cênicas	Integral	20
	Comunicação Social (Jornalismo)	Noturno	50	Mariana
	Direito	Noturno	50	Ouro Preto
	Filosofia**	Noturno	35	Ouro Preto
	História**	Noturno	50	Mariana
	Museologia	Noturno	40	Ouro Preto
	Pedagogia*	Vespertino	40	Mariana
	Serviço Social	Vespertino	50	Mariana
	Turismo	Noturno	35	Ouro Preto
GRUPO 4	Letras**	Noturno	50	Mariana
GRUPO 5	Estatística	Noturno	40	Ouro Preto
	Sistemas de Informação	Vespertino	40	João Monlevade
GRUPO 6	Ciência da Computação	Vespertino	40	Ouro Preto
GRUPO 7	Administração	Noturno	50	Mariana
	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	36	Ouro Preto
	Ciências Econômicas	Vespertino	50	Mariana
	<b>Total ➔</b>		<b>1384</b>	

\* Modalidade: Licenciatura

\*\* Modalidade: Licenciatura e Bacharelado  
Modalidade dos demais cursos: Bacharelado



- 2.2 Os grupos dessa tabela se referem às ponderações das questões das matérias na pontuação da prova de Primeira Etapa (múltipla escolha), conforme detalhado no item 5 deste Edital.
- 2.3 O sábado é considerado dia letivo.
- 2.4 Em Ouro Preto, existem os *campi* Morro do Cruzeiro e Centro Histórico; e, em Mariana, os *campi* Mariana I e Mariana II. O *campus* João Monlevade localiza-se na cidade de João Monlevade. Todos os *campi* estão situados no Estado de Minas Gerais.

### 3. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATOS EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

- 3.1 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, ficam assegurados 30% (trinta por cento) do total das vagas de cada curso para ocupação por candidatos classificados egressos de escolas públicas brasileiras.
- 3.2 Para fins de beneficiário da política de ação afirmativa, são considerados egressos de escolas públicas os candidatos que cursaram integralmente e concluíram todas as séries do ensino médio regular ou equivalente (técnico, magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas brasileiras das esferas federal, estadual ou municipal.
- 3.3 Não são considerados beneficiários da política afirmativa candidatos que tenham concluído o ensino médio por meio de exames de suplência, supletivos ou telecurso.
- 3.4 **A comprovação do cumprimento do disposto no item anterior dar-se-á mediante apresentação, no ato da matrícula institucional, do histórico escolar ou documento original da instituição declarando que o candidato cursou integralmente todas as séries do ensino médio em instituição pública.**
- 3.5 Em caso de o número de vagas a que se refere o item 3.1 resultar em um número fracionário, esse número será arredondado para o inteiro imediatamente superior.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A **inscrição** para o 2º Processo Seletivo de cursos presenciais de graduação de 2010 da UFOP será feita apenas **pela internet**, no período de **08 a 23 de abril de 2010**. Durante esse período, o candidato poderá fazer sua inscrição na Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOP (*campus* Morro do Cruzeiro, Ouro Preto), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.
- 4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer somente uma opção de curso.
- 4.3 O candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, sua opção de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) para a prova da Primeira Etapa. O candidato ao curso de Letras fará obrigatoriamente prova de Língua Inglesa.
- 4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar se é egresso de escola pública ou não.
- 4.5 O candidato egresso de escola pública, no ato da inscrição, caso não queira participar da política afirmativa para o acesso de egressos de escolas públicas, deverá formalizar sua opção, em lugar apropriado no formulário de inscrição.
- 4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
  - 4.6.1 Acessar a página [www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br) e clicar no item de Inscrição para o Vestibular;
  - 4.6.2 Ler atentamente o Edital do Vestibular e dar ciência de estar de acordo com ele. O Manual do Candidato, contendo o referido edital, estará disponível na página da UFOP ou poderá ser retirado na CPS/PROGRAD/UFOP mediante o comprovante de pagamento da inscrição;
  - 4.6.3 Preencher corretamente o Formulário de Inscrição;
  - 4.6.4 Imprimir e pagar o boleto referente à taxa de Inscrição:
    - a) O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais).
    - b) O próprio sistema emitirá o boleto de cobrança bancária, com vencimento em 26 de abril de 2010, no valor informado no item anterior.
    - c) O candidato egresso de escola pública (candidatos que cursaram integralmente e concluíram todas as séries do ensino médio regular ou equivalente em escolas públicas brasileiras das esferas federal, estadual ou municipal) obterá redução de 50% da taxa de inscrição; deverá fazer a inscrição pela *internet* normalmente, informando o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O boleto de cobrança bancária emitido pelo sistema indicará a redução obtida.
    - d) A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. As informações serão registradas automaticamente pelo sistema de inscrição da UFOP. Porém, o candidato deverá guardar o seu comprovante de pagamento caso haja necessidade de comprovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – CPS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL

---

posterior à CPS. Todas as inscrições sem comprovação do pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento serão anuladas. **Agendamento de pagamento não efetivado invalidará a inscrição.**

- e) O candidato só poderá efetivar uma única inscrição. **O sistema de inscrição da UFOP registrará como inscrição válida a última alteração gravada no sistema.**
- 4.7 Poderão ser utilizados como documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista com foto. Para candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado o passaporte com visto temporário ou de permanência, emitido pela polícia federal.
- 4.8 **Não serão aceitos para a realização das provas documentos de identidade ilegíveis, incompletos danificados ou com prazo de validade vencido e que não apresentarem foto e assinatura do candidato.**
- 4.9 Será considerado **treineiro** o candidato que escolher a opção de fazer as provas apenas como treino. Sendo assim, não concorrerá a uma vaga neste Processo Seletivo.
- 4.10 O candidato com necessidades educacionais especiais (visual, auditivo ou motora) deverá, obrigatoriamente, preencher os dados solicitados no ato da inscrição, marcar o campo correspondente à necessidade especial e informar as condições especiais necessárias para a realização das provas. Deverá, também, enviar à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOP, *campus* Universitário Morro do Cruzeiro, bairro Bauxita, CEP 35400-000, Ouro Preto, MG, por correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), até **26 de abril de 2010 (data de postagem)**, juntamente com uma cópia do Comprovante de Pagamento da Inscrição e laudo médico contendo os seguintes dados:
- nome completo do candidato, número do seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
  - Código da Identificação da Doença (CID);
  - data, assinatura e número do CRM do médico responsável;
- 4.10.1 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 4.10.2 Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 4.10.3 Uma junta médica oficial da UFOP fará a análise dos documentos exigidos no item 4.10 e, se considerar necessário, poderá exigir a presença do candidato no Centro Médico da UFOP, em data estabelecida pela própria junta, para uma perícia. **A locomoção ficará por conta do candidato.**
- 4.11 O candidato que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou, ainda, o candidato que, por motivo grave de saúde, diabetes ou outras, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá, também, preencher todos os dados da inscrição, indicar as condições necessárias para a realização das provas e enviar à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOP, *Campus* Universitário Morro do Cruzeiro, bairro Bauxita, CEP 35400-000, Ouro Preto, MG, por correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), até **26 de abril de 2010 (data de postagem)**, juntamente com uma cópia do Comprovante de Pagamento da Inscrição e laudo médico contendo os seguintes dados:
- nome completo do candidato, número do seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
  - Código da Identificação da Doença (CID);
  - data, assinatura e número do CRM do médico responsável.
- 4.12 As condições especiais e necessárias aos candidatos referidos nos itens 4.10 e 4.11 serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.13 **O candidato com necessidade especial referido nos itens 4.10 e 4.11 que não cumprir o prazo não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de Processo Seletivo na UFOP deve enviar toda a documentação exigida e obedecer às normas desses itens.**
- 4.14 **As informações contidas no Formulário de Inscrição serão de responsabilidade do candidato, ficando facultado a ele efetuar qualquer alteração antes de imprimir o boleto e dentro do prazo das inscrições. Após essa data, não serão aceitas, em hipótese alguma, quaisquer reclamações e alterações.**
- 4.15 O candidato deverá verificar pela *internet* a confirmação de inscrição até o dia **30 de abril de 2010**.
- 4.16 Após a confirmação das inscrições, será divulgada a relação candidato/vaga, sem treineiros.



- 4.17 O **Comprovante de Inscrição**, contendo as informações pertinentes ao candidato, inclusive o local e o horário de realização das provas, será disponibilizado pela Coordenadoria de Processos Seletivos, a **partir do dia 21 de maio de 2010** (Primeira e Segunda Etapas) e **05 de julho de 2010** (Provas de Aptidão Específica para o curso de Artes Cênicas) **na página eletrônica da UFOP** e poderá também ser retirado na CPS/PROGRAD/UFOP, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição. Para ter acesso às informações, o candidato deverá consultar seus dados de inscrição, através da página eletrônica da UFOP ([www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br)), digitando seu nome, CPF e data de nascimento, fornecidos no ato da inscrição.
- 4.18 A inscrição do candidato implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste Edital.
- 4.19 Será excluído do processo seletivo o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, prestar, em qualquer documento ou formulário, informação falsa.

## 5. DAS PROVAS

5.1 As provas versarão sobre as matérias da base nacional comum do ensino médio, seguindo os Parâmetros Curriculares Nacionais. Os conteúdos encontram-se nos programas divulgados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, constantes no Edital COPEPS nº 06/2010, publicado no Manual do Candidato, disponível na página eletrônica da UFOP na rede *internet* ou na Coordenadoria de Processos Seletivos/PROGRAD/UFOP, em Ouro Preto (MG).

5.2 O Processo Seletivo será em duas etapas realizadas em dois dias consecutivos, acrescido de uma terceira etapa para os cursos que fazem provas de aptidão específica.

5.2.1 As provas da Primeira e Segunda Etapas do Processo Seletivo estarão assim distribuídas:

a) **Primeira Etapa:**

Prova de Conhecimentos Gerais (questões de múltipla escolha): Física, Química, Biologia, História e Geografia (12 questões de cada), Matemática (16 questões), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (16 questões) e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol – 8 questões) – **Total: 100 (cem) questões (60 questões no primeiro dia e 40 questões no segundo dia)**  
**Os candidatos dos cursos do Grupo 4 farão obrigatoriamente Prova de Língua Inglesa.**

b) **Segunda Etapa:**

Prova de Redação para todos os grupos.

5.2.2 **Terceira Etapa:** Provas de Aptidão Específica

**ARTES CÊNICAS – Bacharelado**

**PROVA 1** – Cinco questões discursivas de acordo com a bibliografia apresentada no edital de programa de matérias do referido Processo Seletivo.

**PROVA 2** – Expressão Vocal (em grupo), Expressão Corporal (em grupo) e Improvisação/Atuação (em grupo)

**PROVA 3** – Interpretação: o candidato deverá preparar e apresentar individualmente uma cena, de até 5 (cinco) minutos, de uma das peças indicadas na bibliografia apresentada no Edital de programa de matérias do referido Processo Seletivo.

5.3 Na Primeira Etapa, as questões da Prova de Conhecimentos Gerais terão a seguinte ponderação na pontuação, dependendo do grupo do curso pretendido:

Grupo	Biologia	Física	Química	História	Geografia	Matemática	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Língua Estrangeira
1	1	2	2	1	1	2	1	1
2	3	1	3	1	1	1	1	1
3	1	1	1	3	1	1	3	1
4	1	1	1	1	1	1	3	3
5	1	1	1	1	1	4	1	1
6	1	3	1	1	1	3	1	1
7	1	1	1	2	1	2	2	1

5.4 A prova de Redação valerá 30 (trinta) pontos.

5.5 Cada prova de Aptidão Específica valerá 30 (trinta) pontos.

5.6 Os candidatos ao curso de Artes Cênicas deverão entregar à Comissão Examinadora, no dia da Prova 1 de Aptidão Específica, uma fotografia tamanho 3 x 4, recente.

5.7 Os candidatos ao curso de Artes Cênicas deverão se apresentar com malha preta ou *short* e camiseta pretos para as Provas 2 e 3 de Aptidão Específica.



## 6. DO LOCAL, DATAS E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 As provas da Primeira e Segunda Etapas serão aplicadas em Alterosa (MG), Belo Horizonte (MG), Divinolândia de Minas (MG), Governador Valadares (MG), Ipatinga (MG), João Monlevade (MG), Juiz de Fora (MG), Lagamar (MG), Mariana (MG), Montes Claros (MG), Ouro Preto (MG), Pouso Alegre (MG), Salinas (MG), Uberlândia (MG), Itapevi (SP), Ribeirão Preto (SP), São José do Rio Preto (SP), São José dos Campos (SP), Vitória (ES) e Mata de São João (BA), nos dias **19 e 20 de junho de 2010, das 14h às 18h**, em local a ser divulgado no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 6.1.1. Provas do dia **19 de junho de 2010** - questões de múltipla escolha de Física, Química, Biologia, História e Geografia (12 questões de cada) da Prova de Conhecimentos Gerais;
- 6.1.2. Provas do dia **20 de junho de 2010** - questões de múltipla escolha de Matemática (16 questões), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (16 questões) e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol – 8 questões) da Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Redação.
- 6.2. As provas da Terceira Etapa serão aplicadas somente em Ouro Preto (MG), no *Campus Morro do Cruzeiro*, no prédio do Departamento de Artes Cênicas, para os candidatos ao curso de Artes Cênicas, no dia 16 de julho de 2010 – Prova 1, das 14 às 17 horas, no dia 17 de julho de 2010 – Prova 2, das 8 às 21 horas, e no dia 18 de julho de 2010 – Prova 3, das 9 às 12h. Os horários individuais das Provas 2 e 3 serão divulgados após a realização da Prova 1.
- 6.3 A duração das provas da Primeira e Segunda Etapas poderá ser prorrogada em até 60 minutos para pessoas com necessidades educacionais especiais e, em até 30 minutos, para nutrízes, obedecendo-se ao disposto no item 4.10 deste Edital.
- 6.4 O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas já está incluso no tempo de duração das provas da Primeira Etapa.

## 7. DO ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS

- 7.1 **O candidato deverá comparecer ao prédio de realização das provas nas Primeira, Segunda e Terceira Etapas com 1 (uma) hora de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento de identificação (original) nele registrado.**
- 7.2 Na impossibilidade de apresentar o documento de identificação especificado no Comprovante de Inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato poderá:
- apresentar um dos documentos indicados no item 4.7 deste Edital;
  - dirigir-se à Coordenação do Prédio em que fará as provas e apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da prova, para as providências necessárias;
  - assinar Termo de Compromisso da apresentação da documentação ou Boletim de Ocorrência originais em 48h (quarenta e oito horas) à Coordenação de Processos Seletivos, assinando termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na exclusão do Processo Seletivo.
- 7.3 Poderá ser feita a identificação civil do candidato mediante coleta da assinatura e das impressões digitais. **O candidato que negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**
- 7.4 O candidato terá acesso, na Primeira e Segunda Etapas, das 13h às 13h45min, ao prédio em que se realizarão as provas. **Às 13h45min, os portões dos prédios serão fechados. Após esse horário, será vetada a entrada de qualquer candidato que será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**
- 7.5 O candidato que fará as Provas de Aptidão Específica, se atrasar, não terá acesso à sala.

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 Durante a aplicação das provas, será permitido deixar sobre a carteira apenas lápis ou lapiseira, caneta esferográfica (azul ou preta), borracha (sem capa) e uma garrafa ou copo (transparente e sem rótulo) de água, além do Comprovante de Inscrição e do documento de identificação. Demais objetos deverão ser entregues à coordenação da sala.
- 8.2 Não será permitido fumar, lanchar ou manusear embalagens nas salas durante as provas.
- 8.3 Durante a aplicação das provas, será proibido o uso do telefone celular dentro dos prédios, principalmente dentro das salas. Os aparelhos deverão ser desligados e entregues à coordenação da sala antes do início das provas. **O candidato que for surpreendido com aparelhos celulares ou eletrônicos, mesmo que desligados, será eliminado do Processo Seletivo.**



- 8.4 Durante a aplicação das provas, será expressamente proibido o uso de óculos escuros, chapéu, boné ou similar; relógio, bracelete, pulseira, colar, brinco ou outros acessórios; calculadora, controle remoto, alarme de carro, *pager*, *beep* ou qualquer outro equipamento eletrônico, sendo também proibida qualquer comunicação entre os candidatos. Além disso, não será permitido o uso de corretivos. Cabelos longos deverão estar presos. *Piercings* estarão sujeitos à vistoria e à retirada.
- 8.5 Será expressamente proibido o porte de armas no local de realização das provas, conforme previsto por lei.
- 8.6 O candidato, eventualmente, estará sujeito à vistoria com detectores de metais. **Com exceção do portador de marca-passo, o candidato que negar a se submeter a essa verificação será eliminado do Processo Seletivo.**
- 8.7 Para preencher a Folha de Respostas da Primeira Etapa – folha para leitura ótica –, o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.8 O candidato poderá deixar a sala onde se realizar a prova somente após decorridos **90 minutos** de seu início, sem portar os cadernos de provas. Esse tempo de sigilo poderá ser prorrogado a critério da Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS/PROGRAD/UFOP).
- 8.9 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para a entrega simultânea da prova e folha de resposta e assinar em local apropriado na folha de frequência.
- 8.10 A devolução dos cadernos da Prova de Conhecimentos Gerais será feita após a realização das Provas dos dias 19 e 20 de junho de 2010, das 18 às 19 horas, em local a ser definido pela coordenação do prédio em que forem aplicadas as provas.
- 8.11 O candidato que necessitar fazer as provas em sala especial, hospital, ambulatório ou casa de saúde, localizados nas cidades relacionadas no item 6.1 (Primeira e Segunda Etapas) deste Edital, deverá encaminhar requerimento à Coordenadoria de Processos Seletivos até 72 horas antes do início das provas, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. O candidato deverá também enviar laudo médico contendo os seguintes dados:
- nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF;
  - Código da Identificação da Doença (CID);
  - especificação das condições físicas e psicológicas do candidato e da necessidade de que as provas sejam aplicadas em local específico;
  - data, assinatura e número do CRM do médico responsável;
  - declaração que expresse a aceitação da direção da instituição/hospital e de que serão garantidas as condições de sigilo para realização da prova.
- As datas e os horários de aplicação das provas serão os mesmos estabelecidos para os demais candidatos.
- 8.12 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
  - for surpreendido, durante a realização das provas, portando celular, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
  - abandonar o local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal;
  - prestar, em qualquer documento, declaração falsa;**
  - deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.
- 8.13 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo e/ou a matrícula institucional usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 8.14 A UFOP reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, a critério da Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS/PROGRAD/UFOP), bem como de cancelar o Processo Seletivo, por motivos fortuitos, de força maior, a critério da Universidade.
- 8.15 Não haverá horário especial para candidatos regularmente inscritos por motivo de confissão religiosa.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Para o total de pontos da Primeira Etapa do Processo Seletivo será obedecido o estabelecido no item 5 deste Edital, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente de pontos.
- 9.2 Em cada curso, será classificado, para as provas da Segunda Etapa, o seguinte número de candidatos:
- 4 (quatro) vezes o número de vagas para os cursos com relação candidato/vaga dos inscritos inferior a 15 (quinze);



- b) 3 (três) vezes o número de vagas para os cursos com relação candidato/vaga dos inscritos igual ou superior a 15 (quinze).
- Assim, para cada curso, haverá uma nota mínima que será o ponto de corte.
- 9.2.1 Para a classificação serão respeitadas a política de ação afirmativa para o acesso de candidatos egressos de escolas públicas e a classificação dos candidatos na Primeira Etapa. Caso ocorra empate na última colocação, todos os candidatos nessa situação serão classificados para a Segunda Etapa.
- 9.2.2 Caso não sejam preenchidas as vagas de algum curso, serão classificados mais candidatos em quantidade igual ao número de vagas previstas, sucessivamente, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos para a classificação.
- 9.2.3 Caso o número de candidatos classificados para a Segunda Etapa não contemple o número assegurado para candidatos egressos de escolas públicas e previsto conforme o item 9.2, serão classificados tantos candidatos quantos forem necessários para atingir esse número.
- 9.3 Para os treineiros, será corrigida a Prova de Redação dos que obtiverem, na Primeira Etapa, nota igual ou superior ao ponto de corte definido conforme o item 9.2.
- 9.4 Para o curso que requer Prova de Aptidão Específica, serão classificados para a Terceira Etapa os candidatos que, na Segunda Etapa, não obtiverem nota zero na Prova de Redação.
- 9.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- não comparecer em um dos dias de realização das provas ou que obtiver nota zero na soma das provas da Primeira Etapa;
  - obtiver nota zero na Prova de Redação ou nota inferior a 30% (trinta por cento) em alguma das Provas de Aptidão Específica;
  - identificar-se em locais não reservados a sua assinatura.
- 9.6 **Não serão corrigidas as provas resolvidas a lápis ou em rascunho.**
- 9.7 Na hipótese de ser anulada alguma questão, por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor dos candidatos que fizeram a prova correspondente, independentemente do que foi assinalado na Folha de Respostas.
- 9.8 A nota final do candidato será igual ao somatório dos pontos obtidos nas etapas correspondentes ao curso pelo qual fez opção.
- 9.9 Os candidatos serão classificados, por curso, em ordem decrescente da nota final.
- 9.10 Ocorrendo candidatos com a mesma nota final, o desempate será feito, respeitando a política de ação afirmativa, pela maior nota obtida de acordo com a seguinte sequência de Provas:
- 9.10.1 **GRUPO 1:** Prova de Matemática, Prova de Física, Prova de Química, Prova de Redação.
- 9.10.2 **GRUPO 2:** Prova de Química, Prova de Biologia, Prova de Redação.
- 9.10.3 **GRUPO 3:**
- Para os cursos de Comunicação Social, Direito, História, Serviço Social, Filosofia, Museologia, Pedagogia e Turismo:** Prova de História, Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação.
  - Para o curso de Artes Cênicas:** Provas de Aptidão Específica (soma das notas das três provas), Prova de História, Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação.
- 9.10.4 **GRUPO 4:** Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Língua Inglesa, Prova de Redação.
- 9.10.5 **GRUPO 5:** Prova de Matemática, Prova de Redação, Prova de Física.
- 9.10.6 **GRUPO 6:** Prova de Matemática, Prova de Física, Prova de Redação.
- 9.10.7 **GRUPO 7:** Prova de Matemática, Prova de História, Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação.
- 9.11 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.
- 9.12 O candidato classificado e convocado passa à condição de aprovado.

## 10. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 10.1 A divulgação do Gabarito Oficial será feita nos dias 19 e 20 de junho de 2010, a partir das 20h, pela *internet* e na Portaria do Centro de Convergência do *Campus* Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto.
- 10.2 Dúvidas relativas às questões das provas deverão ser apresentadas por escrito à Coordenadoria de Processos Seletivos, com a devida argumentação, **no máximo três questões por candidato**. Deverão ser encaminhadas até as 17h do dia 22 de junho de 2010 (Primeira e Segunda Etapas), podendo ser pelo fax: (31) 3559-1351 ou pelo *e-mail*: vest@prograd.ufop.br, sendo necessária a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – CPS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL

---

- identificação do candidato (nome completo e número de inscrição). Os esclarecimentos serão encaminhados por fax ou *e-mail* até o dia 25 de junho de 2010.
- 10.3 A relação dos candidatos classificados na Primeira Etapa e as pontuações máxima e mínima, por curso, estarão disponíveis no dia 02 de julho de 2010, nos locais indicados no item 11.
- 10.4 A relação dos candidatos ao curso de Artes Cênicas, classificados para as Provas de Aptidão Específica, será divulgada no dia 02 de julho de 2010, nos locais indicados no item 11.
- 10.5 O **resultado final** do 2º Processo Seletivo para os cursos de graduação de 2010 estará disponível no dia **23 de julho de 2010, a partir das 13h**, nos locais indicados no item 11. **Não será dada informação de notas por telefone.**
- 10.6 Os candidatos serão convocados para matrícula respeitando-se a política de ação afirmativa para acesso de candidatos egressos de escolas públicas, a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecido por curso.
- 10.6.1 Os candidatos classificados, egressos de escolas públicas, serão convocados, no mínimo, até que seja contemplado o número de vagas asseguradas por curso, conforme descrito no item 3.
- 10.6.2 Caso o candidato egresso de escola pública não realize ou cancele sua matrícula, será convocado um outro candidato classificado também egresso de escola pública, até que não haja mais candidatos que satisfaçam à condição do item 3 deste Edital.
- 10.6.3 Preenchidas as vagas asseguradas aos candidatos egressos de escolas públicas, serão convocados os candidatos classificados, egressos de escola pública ou não, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas total por curso.
- 10.7 A matrícula é presencial, realizada somente na cidade de Ouro Preto (MG). Havendo vagas não preenchidas, serão feitas novas convocações para matrícula até o 25º dia letivo (previsto para o dia 06 de setembro de 2010).
- 10.8 A relação dos candidatos convocados para matrícula será feita por Edital específico e estará disponível nos locais indicados no item 11.
- 10.9 As informações sobre matrícula estarão disponíveis no site [www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br). Dúvidas sobre matrícula poderão ser encaminhadas para o *e-mail*: [matricula@prograd.ufop.br](mailto:matricula@prograd.ufop.br) ou pelo telefone (31) 3559-1323 ou 3559-1324.
- 10.10 Para realização da matrícula, serão efetuadas as seguintes convocações:
- 1ª convocação: 23 de julho de 2010
  - 2ª convocação: 28 de julho de 2010
  - 3ª convocação: 30 de julho de 2010
  - 4ª convocação: 03 de agosto de 2010
  - 5ª convocação: 05 de agosto de 2010
  - Outras convocações: a partir de 12 de agosto de 2010 até o 25º dia letivo (previsto para 06 de setembro de 2010), caso ainda haja vagas não preenchidas
- 10.11 Após a realização da 5ª convocação e da respectiva matrícula, ocorrerá o seguinte:
- 10.11.1 Será divulgada, no dia 10 de agosto de 2010, nos locais indicados no item 11, a relação de classificação de excedentes, por curso, mesmo tendo sido preenchidas todas as vagas.
- 10.11.2 O candidato relacionado, mesmo para aqueles cursos que já tenham preenchidas as vagas nessa data, deverá registrar interesse pela respectiva vaga, em formulário próprio, disponível em [www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br), de 10 a 11 de agosto de 2010, pessoalmente ou por fax (31)3559-1352, na Coordenadoria de Processos Seletivos/Prograd, das 13h30min às 16h30min.
- 10.11.3 Será divulgada no dia 12 de agosto de 2010, nos locais indicados no item 11, a listagem dos candidatos que manifestar interesse por vaga e a convocação para matrícula dos candidatos que atenderam ao disposto no item 10.11.2, considerando o limite de vagas, a ordem de classificação dos candidatos e a política de ação afirmativa.
- 10.12 Após a manifestação de interesse por vaga, caso não haja candidatos classificados para preenchimento de vagas em determinado curso, a Pró-Reitoria de Graduação divulgará, em edital específico, o prazo, o local e a forma para a manifestação de interesse em ocupar as vagas residuais para outro curso pertencente ao mesmo grupo de provas.
- 10.12.1 A manifestação de interesse não implicará prejuízo para a classificação obtida no curso para o qual o candidato realizou o processo seletivo.
- 10.13 **Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer na data e horário estabelecidos para a matrícula ou não apresentar a documentação exigida no item 10.15 deste Edital.**





- 10.14 O local e o horário da matrícula dos aprovados, convocados de acordo com os itens 10.10 a 10.12, serão divulgados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), estabelecidos no Edital de Convocação, sendo a matrícula realizada nas seguintes datas:
- a) Matrícula da 1ª convocação: 27 de julho de 2010, preferencialmente os candidatos dos cursos dos Grupos 1, 5, 6 e 7; dia 28 de julho de 2010, preferencialmente os candidatos dos Grupos 2, 3 e 4
  - b) Matrícula da 2ª convocação: 30 de julho de 2010
  - c) Matrícula da 3ª convocação: 03 de agosto de 2010
  - d) Matrícula da 4ª convocação: 05 de agosto de 2010
  - e) Matrícula da 5ª convocação: 09 de agosto de 2010
- Outras matrículas: de 16 de agosto de 2010 até o 27º dia letivo (previsto para o dia 8 de setembro de 2010), caso haja outras convocações.
- 10.15 O candidato convocado deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar (documentos originais ou fotocópias autenticadas). Em caso de revalidação, é necessário apresentar a cópia do documento emitido pelo Conselho Nacional de Educação ou Secretaria Estadual de Educação;
  - b) Visto temporário ou permanente emitido pela Polícia Federal, para candidatos estrangeiros;
  - c) Cédula de Identidade (original e cópia);
  - d) Prova de quitação com o Serviço Eleitoral e Título de Eleitor;
  - e) Prova de quitação com o Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;
  - f) Duas fotografias tamanho 3 x 4, recentes;
  - g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
  - h) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula feita por outra pessoa, excluídos os pais ou o responsável legalmente constituído para menor de 18 anos.
- 10.16 A Universidade Federal de Ouro Preto fará diligência a respeito da veracidade dos documentos apresentados para a matrícula.
- 10.17 A lei nº 12.089, de 2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas brasileiras de ensino superior.
- 10.18 Não são permitidas pela UFOP matrículas concomitantes em mais de um curso de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou Educação a Distância), conforme Resolução CEPE nº 1744, de 03 de julho de 2000, Artigo 7º.
- 10.19 **Perderá o direito à vaga o candidato optante pela política de ação afirmativa que não atender a todas as exigências do item 3 deste edital, independentemente da classificação obtida.**
- 10.20 Perderá o direito à vaga o matriculado que não confirmar sua matrícula junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP) até o 10º dia letivo do semestre em questão (previsto para o dia 19 de agosto de 2010), exceto em casos devidamente justificados e aceitos pela PROGRAD.
- 10.21 A Universidade compromete-se exclusivamente com as formas de divulgação dos resultados do Processo Seletivo de graduação estabelecidas neste Edital, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que, comparecendo fora da data e horário, alegue desconhecimento da convocação. Sendo assim, o candidato deverá obter informações nos locais indicados no item 11.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As informações sobre o Processo Seletivo de graduação, incluindo os resultados, serão disponibilizadas nos seguintes locais: Coordenadoria de Processos Seletivos (*Campus* Morro do Cruzeiro, Ouro Preto. Tel.: (31) 3559-1351) e pela *internet* ([www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br)). **Não será dada informação de notas por telefone.**

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 12.2 Vista, cópia, revisão ou correção de provas não serão concedidas.
- 12.3 Qualquer informação falsa ou irregularidade (fraude, quebra de sigilo ou outra) cometida por docente, técnico-administrativo ou discente da Universidade Federal de Ouro Preto ou por outra pessoa relacionada com o Processo Seletivo, comprovada antes, durante ou após esse Processo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – CPS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL

---

será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas.

- 12.4 A UFOP não se compromete a manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 12.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a CPS/PROGRAD não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se forem encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na Coordenadoria de Processos Seletivos, no prazo de um ano. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.
- 12.6 As provas resolvidas da segunda e da terceira etapas ficarão guardadas na Coordenadoria de Processos Seletivos durante 90 (noventa) dias; após esse período, serão descartadas (picotadas e encaminhadas para reciclagem).
- 12.7 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e na folha de rosto dos cadernos de provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital. Os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Ouro Preto serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.
- 12.8 A UFOP reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas para as matrículas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em **dar ampla divulgação a quaisquer alterações.**
- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS) e/ou pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS).

Ouro Preto, 26 de março de 2010.

Prof. Dr. Jorge Adílio Penna  
Presidente da COPEPS